Governo do Estado de
RONDÔNIA

Licença Prévia 006.000357/2026-35

VENCIMENTO: 02/09/2028

A Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **Licença Prévia**.

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**

ENDEREÇO: **LINHA 176, LADO NORTE, KM 4,09, nº s/n, Bairro SETOR RURAL, Município de Santa Luzia D'Oeste**

CEP: **76950-000** GEOLOCALIZAÇÃO: **-11.869667 -61.852343**

ATIVIDADE

1. **Pontes, viadutos e elevados;**

CONDICIONANTES

1. **O empreendedor deverá publicar a presente Licença em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;**
2. **O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais previamente apresentados;**
3. **Esta Licença Ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município; e de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;**
4. **Esta Licença Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP),quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;**
5. **Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;**
6. **A SEDAM, mediante decisão motivada, assegurando o princípio do contraditório, ressalvadas as situações e emergência ou urgência poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença; superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;**
7. **É nula de pleno direito a Licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o Poder Público em favor do empreendedor;**
8. **Comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não previstos anteriormente neste processo, para as providências que se fizerem necessárias;**
9. **O empreendedor é responsável perante a SEDAM, no atendimento as condicionantes postuladas nesta Licença. O não cumprimento das condicionantes implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;**
10. **Esta Licença Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 003.003783/2026-35;**

Assine Aqui

Assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO**, **SEDAM - Gerente de Pesca e Aquicultura - CDS-06 ***, em 02/09/2026 10:40:34. Assinatura válida de acordo com Decreto Nº 25.191, de 2 de Julho de 2020.

Assine Aqui

Assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II ***, em 02/09/2026 11:54:18. Assinatura válida de acordo com Decreto Nº 25.191, de 2 de Julho de 2020.

Autenticidade deste documento poderá ser confirmada através do site de Autenticação do Gov.Doc por meio do código de validação **006.000357/2026-35** e o Codigo CRC **D9F2F21F**, ou utilize o **QRCode** ao lado para ser redirecionado para a verificação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1173.1U27.721R.9861.7757 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Documento criado em 02/09/2026 07:42:33

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1173.1U27.721R.9861.7757 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Informações do Documento

ID do Documento: **1.721.2C8** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Juntado por **JESSICA LOPES ALENCAR**, **CPF:** 008.92*.**2-*6 , em **10/09/2026 - 11:27:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1173.1U27.721R.9861.7757

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1173.1U27.721R.9861.7757 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO